MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DA DOUTRINA MILITAR TERRESTRE

1ª Edição
2023

EB70-IR-10.001

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DA DOUTRINA MILITAR TERRESTRE

1ª Edição
2023

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 360, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
EB: 64322.023266/2023-75

Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB70-IR-10.001), 1ª edição, 2023, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 21 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, e de acordo com o que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB70-IR-10.001), 1ª edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001), 2ª edição, 2015, aprovadas pela Portaria nº 264-EME, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA METODOLOGIA	2º/4º
CAPÍTULO III - DO PLANEJAMENTO DOUTRINÁRIO	
Seção I - Da Sistemática da Produção Doutrinária	5º/8º
Seção II - Das Fontes para o Planejamento da Produção Doutrinária	9º/10
Seção III - Do Quadro de Situação da Doutrina	11/13
Seção IV - Do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre	14/16
Seção V - Da Reunião de Coordenação Doutrinária	17/19

ANEXO A – Calendário de Atividades do Planejamento Doutrinário

ANEXO B – Relatório de Informações Doutrinárias do Exterior – MODELO

ANEXO C – Relatório de Informações Doutrinárias do Sistema de Educação e Relatório de Informações Doutrinárias Operacionais – MODELO

ANEXO D – Sumário de Informações Doutrinárias de Ciência e Tecnologia – MODELO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade orientar a Sistemática para o Planejamento da Doutrina Militar Terrestre, em complemento às informações contidas nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005).

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA

Art. 2º A metodologia empregada na sistemática para o planejamento doutrinário compreende uma série de atividades de interação entre:

I - o Estado-Maior do Exército (EME) – órgão indutor do SIDOMT;

II - o Comando de Operações Terrestres (COTER) – como Órgão Central do Sistema e o Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) como órgão gestor do SIDOMT;

III - os Órgãos de Doutrina Setorial – os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI);

IV - os Órgãos Gestores de Conhecimento – Comandos Militares de Área (C Mil A);

V - os Órgãos de Validação Doutrinária – Comando do Exército (Cmdo Ex), responsável pela validação final da doutrina militar terrestre, Comandos Militares de Área (C Mil A), responsáveis pela validação da doutrina militar terrestre em suas áreas de responsabilidade e Unidades subordinadas aos C Mil A, responsáveis pela validação da doutrina militar terrestre em suas atividades específicas;

VI - os Órgãos e Entidades de Pesquisa Doutrinária (oficiais de ligação no exterior, adidos militares e alunos e instrutores em escolas de nações amigas); e

VII - outros órgãos, usuários e demais elementos integrantes do SIDOMT que alimentam o sistema por meio de informações doutrinárias (organizações militares usuárias; indivíduos; e oficial de doutrina e lições aprendidas).

Art. 3º O COTER, por intermédio do C Dout Ex, centraliza as informações e as principais demandas levantadas pelos diversos elementos integrantes do SIDOMT, compilando-as em um Quadro de Situação da Doutrina (QSD), documento em permanente atualização, que retrata as necessidades para a evolução e o aperfeiçoamento da Doutrina Militar Terrestre (DMT).

Art. 4º Com base no QSD e consideradas as diretrizes e prioridades da Força Terrestre, é elaborado o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), documento que lista os produtos doutrinários a serem formulados ou revisados e as atividades especiais de apoio ou coleta de informações previstos para o ano considerado os subsequentes.

Parágrafo único. Os produtos doutrinários (Prod Dout) compreendem: caderno de instrução (CI); caderno de ensino (CE); manuais (de fundamentos, de campanha, experimentais, de ensino e técnicos); notas doutrinárias (ND); notas doutrinárias exploratórias (NDE); necessidade de conhecimento específico doutrinário (NCED); lições aprendidas (Lç Aprd); quadros de organização (QO); quadro de organização experimental (QOE); compreensão de operações (COMOP); concepção doutrinária; apreciação doutrinária (Aprec Dout); estudo doutrinário; parecer doutrinário; condicionantes doutrinárias e operacionais (CONDOP); vade-mécuns (VM); requisitos operacionais (RO); bases doutrinárias; quadro de cargos (QC); quadro de dotação de material (QDM); bases doutrinárias previstas; programa-padrão (PP); relatório

de desempenho doutrinário (RDD); relatórios de experimentação doutrinária (RED) e revista Doutrina Militar Terrestre (DMT).

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DOUTRINÁRIO

Seção I
Da Sistemática da Produção Doutrinária

Art. 5º A sistemática de produção doutrinária é induzida pelo EME com:

I - o alinhamento da DMT com o Sistema de Doutrina Conjunta e a Doutrina Militar de Defesa (DMD);

II - a observância das Diretrizes do Comandante do Exército relativas à DMT;

III - formulação de conceitos futuro do Exército Brasileiro; e

IV - a observância da Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx), notadamente quanto às suas concepções; estratégias; pesquisa, desenvolvimento e obtenção de sistemas e materiais de emprego militar; formulação conceitual e diretrizes relativas à DMT.

Art. 6º Os integrantes do SIDOMT encaminham ao C Dout Ex as demandas consubstanciadas em relatórios, conhecimentos de interesse da doutrina (CID), experiências (Expr), lições aprendidas (Lç Aprd), melhores práticas (Mlh Prat) e outras informações relativas à DMT.

Art. 7º Após a integração de todas as informações necessárias, o C Dout Ex elabora o QSD, relacionando e priorizando as necessidades de formulação ou revisão de Prod Dout que orientarão a evolução da DMT e o preparo da Força Terrestre (F Ter) em seu modo de combater, bem como a sua organização e o seu equipamento.

Art. 8º As demandas de evolução/aperfeiçoamento da DMT consideradas prioritárias e passíveis de consecução no período determinado são relacionadas no PDDMT com os respectivos Prod Dout a serem elaborados ou revisados e atividades, inclusive de validação doutrinária, conforme a necessidade.

Art. 9º O calendário de atividades do planejamento doutrinário é o constante do anexo A.

Seção II
Das Fontes para o Planejamento da Produção Doutrinária

Art. 10º As principais fontes utilizadas, como referências básicas para o SIDOMT, para a realização do planejamento da produção doutrinária são:

I – publicações doutrinárias conjuntas – documentos publicados pelo Ministério da Defesa que contêm as condicionantes doutrinárias em nível daquele Órgão e que objetivam integrar a Doutrina das Forças Singulares. Incluem documentos de alto nível publicados pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo sobre assuntos de Defesa;

II – Diretriz Geral do Comandante do Exército – documento que estabelece as orientações do Cmt Ex notadamente para um horizonte temporal próximo. Também pode estabelecer orientações gerais para médio e longo prazos;

III – Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx) – documento que traduz a Missão, a Política Militar Terrestre (PMT) e a Concepção Estratégica do Exército Brasileiro e constituem-se em embasamento teórico de como o Exército deve ser articulado, organizado, preparado e empregado. Indicam, também, as capacidades futuras necessárias à F Ter que impactarão diretamente a DMT;

IV – Conceito Operacional do Exército Brasileiro – o documento que regula o Conceito Operacional do Exército Brasileiro é o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), aprovado pela Portaria – EME/C Ex Nº 971, de 10 de Fevereiro de 2023. Este manual define o Conceito Operacional do Exército Brasileiro (COEB) como "o conjunto de princípios, doutrinas, conceitos, procedimentos, estruturas e capacidades que orientam o emprego da Força Terrestre (F Ter), como integrante de esforços conjuntos, combinados e interagências, face aos desafios futuros, no horizonte de 2040";

V – Istruções Gerais do SIDOMT e suas respectivas Instruções Reguladoras - são os documentos normativos que definem o SIDOMT e seus processos;

VI – Publicações Doutrinárias do Exército Brasileiro;

VII – Relatório de Informações Doutrinárias do Exterior (RIDE) - documento elaborado pelas Aditâncias do Exército (ADIEx), previamente selecionadas pelo EME para esse mister, e O Lig Dout no exterior, a partir de elementos essenciais de interesse da doutrina (EEID) e/ou de assuntos relevantes relacionados com a doutrina do exército do país onde se localiza o adido/O Lig. O relatório deve ser confeccionado de acordo com o modelo previsto no anexo B destas IR. Para a confecção do RIDE, deverão ser consultados os demais militares que servem no país considerado, a fim de que possam transmitir suas observações sobre os assuntos solicitados pelo EME ou pelo COTER;

VIII – Relatório de Informações Doutrinárias do Sistema de Educação (RIDOSE) – documento elaborado no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), conforme o modelo constante do anexo C destas IR e que contém as informações relativas às deficiências, observações e sugestões, ligadas à DMT, e relativas à doutrina no Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro;

IX – Relatório de Informações Doutrinárias Operacionais (RIDOP) – documento produzido pelos C Mil A, conforme modelo constante do anexo C destas IR, e que contém as informações sobre as principais deficiências, observações e sugestões, ligadas à DMT, relativas aos produtos e atividades doutrinárias, particularmente nas áreas de preparo, emprego e equipamento da F Ter. Os centros de instrução e as organizações militares (OM) de emprego peculiar confeccionarão somente RIDOP;

X – Sumário de Informações Doutrinárias de Ciência e Tecnologia (SIDCT) - documento elaborado pelo DCT, conforme modelo constante do anexo D destas IR, o qual contém informações, baseadas nos aspectos científicos e tecnológicos, que poderão impactar a DMT;

XI – Sumário de Informações Doutrinárias (SIDO) – documento remetido, quando julgado pertinente pelos ODS – exceto DECEx – e as Subchefias do EME, que contém os CID referentes à organização, ao material e/ou pessoal. Em virtude da diversidade e da especificidade de assuntos e da área de atuação, o SIDO não obedece a um modelo preestabelecido; e

XII – outras fontes julgadas pertinentes, de acordo com as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário.

Art. 11. Os órgãos do SIDOMT deverão enviar os seus relatórios e sumários de acordo com o calendário estabelecido no anexo A desta IR para o COTER, independentemente de terem ou não recebido EEID.

§ 1º Caso existam EEID levantados pelo EME (níveis estratégico e operacional) e pelo C Dout Ex/COTER (nível tático), esses serão consolidados e remetidos pelo EME para serem respondidos nos relatórios de informações doutrinárias.

§ 2º Os EEID eventuais recebidos pelos integrantes do SIDOMT deverão ser respondidos diretamente ao solicitante.

Seção III
Do Quadro de Situação da Doutrina

Art. 11. O Quadro de Situação da Doutrina (QSD) é o documento que retrata a situação da DMT, no qual são relacionadas as necessidades de evolução/aperfeiçoamento da DMT levantadas pelos integrantes do SIDOMT, apontadas e priorizadas as providências para saná-las. O COTER, por intermédio do C Dout Ex, é o responsável por sua elaboração e constante atualização por meio da realimentação do sistema. O QSD serve de base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT).

Parágrafo único. O QSD é aprovado pelo C Dout Ex/COTER.

Art. 12. O QSD é confeccionado com base na integração das informações provenientes das diversas fontes do planejamento doutrinário.

Art. 13. O QSD é constituído por anexos, a saber:

I - Anexo A – Painel de Manuais;

II - Anexo B – Quadros de Organização;

III - Anexo C – SMEM e Projetos em Desenvolvimento na área da C&T;

IV - Anexo D – Publicações Doutrinárias do 1º nível ao 4º nível; e

V - Anexo E – Necessidade de Conhecimento Específico.

Seção IV
Do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre

Art. 14. O Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) é o documento que tem por finalidade orientar o planejamento e coordenar a execução das ações relativas ao desenvolvimento da DMT, integrando os órgãos envolvidos no processo. Toma por base as necessidades levantadas no QSD, constituindo-se, portanto, no instrumento básico para orientar a elaboração de Prod Dout que estabelecem a forma de combater da F Ter, a sua organização e as condicionantes doutrinárias e operacionais dos sistemas e materiais de emprego militar. Relaciona, ainda, as atividades especiais (seminários, simpósios, experimentações doutrinárias, intercâmbios, visitas e outras atividades de interesse da DMT) a serem desenvolvidas para a obtenção de dados e informações doutrinárias que irão subsidiar os diversos projetos previstos.

Parágrafo único. Este documento estabelece a visualização do planejamento para os próximos três anos, porém, em razão do dinamismo da doutrina, é atualizado anualmente.

Art. 15. O PDDMT é constituído de programas e estes por projetos e ações. Os programas, em número de sete, são:

I – Programa de difusão de manuais de campanha – estabelece os manuais de fundamentos (MF), os manuais de campanha (MC) e os produtos doutrinários equivalentes de interesse da Força Terrestre a serem elaborados/revisados e difundidos de A+1 até A+3, considerando-se A o ano da assinatura do PDDMT;

II – Programa de difusão de cadernos de instrução, manuais técnicos, vade-mécuns e programas-padrão – estabelece os produtos doutrinários de interesse do Órgão de Direção Operacional (ODOp), ODS, OADI e C Mil A a serem elaborados ou revisados;

III – Atualização das instruções reguladoras para normatização do sistema de Doutrina Militar Terrestre;

IV – Programa de formulação de quadros de organização – estabelece os QO das OM operacionais do Exército a serem elaborados/revisados no período considerado;

V – Programa de revisão das Bases Doutrinárias Previstas – estabelece a sequência de atualização das Bases Doutrinárias Previstas;

VI – Programa de atividades especiais – prevê um conjunto de ações integradas visando ao levantamento de subsídios para o aperfeiçoamento da Doutrina Militar Terrestre, como seminários, reuniões e experimentações doutrinárias; e

VII – Programa de desenvolvimento de necessidades de conhecimentos específicos para a doutrina.

Art. 16. Após a aprovação do PDDMT pelo Comandante de Operações Terrestres, o C Dout Ex/COTER expedirá diretrizes contendo orientações específicas para a execução de cada projeto pelo órgão executor.

Seção V

Da Reunião de Coordenação Doutrinária

Art. 17. A Reunião de Coordenação Doutrinária (RCOD) é uma reunião anual que trata das atividades e dos projetos doutrinários a serem desenvolvidos pelo SIDOMT e tem por objetivos principais:

I – apresentar o PDDMT, contendo os produtos doutrinários a serem trabalhados para os anos "A+1 e A+2"e A+3; e

II – firmar os compromissos para a evolução/o aperfeiçoamento da DMT.

Art. 18. A RCOD será realizada sob a coordenação do ODOp com participação do Órgão de Direção Geral (ODG), dos ODS, dos OADI e dos C Mil A. A critério do COTER, poderão participar dessa reunião outros elementos integrantes do SIDOMT.

ANEXO A

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO DOUTRINÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE	DESTINATÁRIO
A qualquer época	Consolidação e remessa dos EEID aos integrantes do SIDOMT.	COTER	-
A-1 e A	Elaboração dos EEID para o PDDMT dos anos A+1, A+2 e A+3.	Integrantes do SIDOMT	COTER
até OUT de A-1	Elaboração dos relatórios e sumários (RIDE, RIDOSE, RIDOP, SIDCT, SIDO e outros).	Integrantes do SIDOMT	COTER
	Envio dos relatórios e sumários.		
31 MAR de A	Atualização e aprovação do QSD.	COTER	-
SET de A	RCOD - Aprovação do PDDMT.	COTER	SIDOMT
SET a OUT de A	Aprovação das diretrizes para a elaboração/revisão dos Prod Dout e atividades doutrinárias.	COTER	SIDOMT

Obs.: Considera-se A o ano da aprovação do PDDMT.

ANEXO B

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO EXTERIOR – MODELO

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO EXTERIOR (RIDE)

1…… (ÓRGÃO DE EXECUÇÃO)

2…… (ANO)

3. ANEXO(S): ……..

4. RESPOSTAS AOS ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS (EEID) RECEBIDOS DO EME OU COTER *(caso existam)***.**

a. .....
b. .....

5. OUTRAS INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS

Exemplos:

- *Estrutura organizacional (reestruturação, criação, extinção e transferência de OM e outros);*
- *MEM (adoção, extinção, características, emprego e outros);*
- *Emprego doutrinário da força (concepção, modificação na concepção, experimentações doutrinárias e outros);*
- *Inovações no QO;*
- *Exercícios de campanha realizados (documentação, se possível, e breve apreciação);*
- *Demonstrações (exercícios, MEM e outros);*
- *Manuais, regulamentos, revistas especializadas e outros (remessa ao EME de exemplares); e*
- *Outros assuntos ligados à Doutrina.*

----------, ---------- de ---------- de ----------

ASSINATURA – FUNÇÃO

ANEXO C

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS OPERACIONAIS – MODELO

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO (RIDOSE) e RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS OPERACIONAIS (RIDOP)

1. …… (ÓRGÃO DE EXECUÇÃO)
2. …….. (ANO)
3. ANEXO (S): ……..
4. RESPOSTAS AOS ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA DOUTRINA (EEID) RECEBIDOS DO EME OU COTER *(caso existam)***.**
a. .....
b. .....
5. OUTRAS INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS
a. <u>Manuais e outras publicações</u>
1) Necessitam ser elaborados (que não constem no PDDMT)
.....
2) Necessitam ser revisados (que não constem no PDDMT)
.....
3) .....

b. <u>Quadros de Organização</u> (QO)
1) Necessitam ser elaborados
.....
2) Necessitam ser revisados
.....
3) Compatibilização dos QO em vigor com os manuais
.....

c. <u>Material</u>
1) Compatibilização do material existente ou previsto com o emprego doutrinário *(**SOMENTE** devem ser abordados as deficiências doutrinárias, problemas quanto ao emprego doutrinário e suas vulnerabilidades – **NÃO** deve ser incluído o levantamento do quantitativo de material existente)*
2) .....

d. <u>Conhecimentos de Interesse da Doutrina</u> (CID) *(caso existam)*
1) Propostas de melhores práticas *(caso existam – propostas que estão relacionados às técnicas, aos procedimentos ou às metodologias identificadas como sendo a "melhor forma de atuar" em determinado contexto.)*
a) Assunto: XXXXXXXX
(1) Referência(s) *(Manual, Caderno de Ensino, Caderno de Instrução e/ou demais produtos doutrinários existentes)*:
- .....

(2) O que foi planejado:
- (descrever)

(3) O que foi executado/o que ocorreu:
- (descrever)

(4) Proposta (o que mudar/melhorar):
- (fundamentar, evidenciar e contextualizar a proposta)

b) Assunto: XXXXXXXX

(1) Propostas de Lições Aprendidas (caso existam)
- As Lç Aprd pressupõem alterações nos itens do DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Ensino, Pessoal e Infraestrutura).

(2) Propostas de Melhores Práticas (caso existam)
- Propostas que possam colaborar com inovação da DMT em vigor.

c) Assunto: XXXXXXXX

(1) Referência(s) (Manual, Caderno de Ensino, Caderno de Instrução e/ou demais produtos doutrinários existentes):
- .....

(2) O que foi planejado:
- (descrever)

(3) O que foi executado/o que ocorreu:
- (descrever)

(4) Proposta (o que mudar/melhorar):
- (fundamentar, evidenciar e contextualizar a proposta)

d) Assunto:.....

.....

6. OUTROS ASSUNTOS

----------, -----de ---------- de ----------

ASSINATURA – FUNÇÃO

Em cada item fazer uma breve apreciação e, se possível, apresentar observações ou sugestões.

ANEXO D

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MODELO

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SIDCT)

1. FINALIDADE(S)

2. REFERÊNCIA(S)

3. ANEXOS

4. SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR

a. Em desenvolvimento no parque industrial bélico do EB e/ou no civil

.....

b. Em avaliação técnica ou operacional no EB

.....

c. Sugestões para eventual desenvolvimento, aquisição ou formação de parceria no mercado nacional ou internacional

.....

5. TECNOLOGIAS DE INTERESSE NA ÁREA DE DEFESA

.....

6. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

.....

----------, -----de ---------- de ----------

ASSINATURA – FUNÇÃO